



Comprovante de Publicação

Nº: 32036

Identificação: 2979/2016

Data/Hora Veiculação: 10/08/2016 17:27

Data Publicação :  
11/08/2016

Ato: LEI Nº 3.015/2016

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMED/CMA**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 3.015/2016 SÚMULA: ?Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 11.00 ? ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 11.01 ? Administração Geral da Educação - SMED FUNCIONAL: 11.01.12.365.0003.2013 ? Educação Infantil TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.400.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor R\$ 4.4.90.51 94 Obras e Instalações 1.000 1.400.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: ORGÃO: 01 ? CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 ? CÂMARA DE VEREADORES FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 ? Administração dos Serviços da Câmara TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 1.400.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3.1.90.11.00 0001 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.400.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015, de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 10 de agosto de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.08.10 17:23:26 -0300 RUI SERGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal Processo nº 7632/2016